

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

EDITAL Nº 003/2015

PROCESSO SELETIVO PARA TÉCNICOS EM ENFERMAGEM SESAPI/HGV

Hospital Getúlio Vargas
Direção Geral
Clara Francisca de Sousa Leal
Direção Técnico-Assistencial
Ingracio Barbosa de Amorim Junior

APRESENTAÇÃO

O Hospital Getúlio Vargas (HGV), hospital geral, de base e de ensino, é subordinado diretamente à Secretaria Estadual da Saúde, integrante do patrimônio e da estrutura do Estado do Piauí e administrado pela Secretaria Estadual da Saúde, foi inaugurado em maio de 1941 e após 74 anos de existência, continua sendo um dos maiores e mais bem equipados hospitais da região norte e nordeste.

O HGV é referência de atendimento de saúde de qualidade não somente para o estado do Piauí, mas para vários outros estados do nordeste setentrional, os quais representam 26,80% de sua demanda de atendimento de internação. A área de abrangência da assistência prestada pelo hospital engloba além do Piauí, os estados do Ceará, Tocantins, Pará, Maranhão, dentre outros.

O hospital é referência na rede do Sistema Único de Saúde-SUS onde todos os serviços são gratuitos em nível de média e alta complexidade, isto é, atende casos complexos que não são resolvidos em hospitais de bairros e do interior do estado atendendo pacientes que necessitam de cirurgias de grande porte, neurocirurgia, radiologia intervencionista, hemodinâmica e transplante renal, córnea e tendo previsto o início do serviço de cirurgia cardíaca para 2015.

O Hospital que possui 329 leitos, conta com duas Unidades de Tratamento Intensivo-UTI, sendo prevista a abertura de uma terceira unidade para atendimento de pacientes cardíacos e coronarianos em 2015. Possui serviços de Ambulatório e Internações nas clínicas: Médica, Cirúrgica, Ortopédica, Ginecológica, Neurológica, Nefrológica e Hemodiálise, Otorrinolaringológica, Pneumológica, Dermatológica, Urológica, Oftalmológica e outros serviços como: Diagnóstico e Tratamento como Laboratório de Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Diagnóstico por Imagem. Dispõe também de uma Central de Resíduos Sólidos. Neste sentido, de acordo com o exposto há uma necessidade de pessoal de enfermagem para não comprometer o cuidado de enfermagem contínuo e sua eficiência.

O Hospital Getúlio Vargas é referência para o Norte e Nordeste e esperança de vida para milhares de pessoas que o procuram diariamente, buscando cada vez mais ofertar serviços à coletividade devido maior necessidade de desenvolvimento do atendimento assistencial região.

A contratação por tempo determinado se dará em caráter excepcional visando funcionamento de serviços indispensáveis à coletividade com necessidades temporária, bem como regularizar as atividades em alguns setores.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



1 - DO CONCURSO DE SELEÇÃO DE TÉCNICOS EM ENFERMAGEM (SESAPI/HGV)

1.1 O Hospital Getúlio Vargas, torna público este edital de convocação e seleção para o preenchimento de cem vagas de técnicos em enfermagem (HGV/SESAPI).

1.2 A inscrição neste concurso implica na aceitação incondicional deste edital.

Quadro de Vagas

cód	Cargo	Requisitos Mínimos	Jornada de Trabalho Semanal (horas)	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Salário base
01	Técnico em Enfermagem	1 - Curso técnico de nível médio em enfermagem. 2 - Comprovante de registro no conselho de classe da categoria (COREN), bem como anuidade paga. 3 - Experiência mínima de 06 (seis) meses como técnico em enfermagem na área de assistência hospitalar.	40 horas, em regime de plantão de 12 horas	90	10	1.500,00

1.3 As atribuições no cargo no quadro são as constantes no quadro a seguir:

Cód	Cargo	Atribuições
01	Técnico em Enfermagem	Realizar cuidados pré e pós-operatórios; fazer admissão e alta do paciente; verificar sinais vitais; prestar cuidados de higiene (limpeza com remoção de sangue, urina, fezes e secreções); conforto ao paciente e zelar pela sua segurança; realizar controle hídrico (ingestão, infusão de líquidos, eliminação de fezes, sangue, urina e secreções); realizar curativo; aplicar oxigênio, nebulização, enteroclisma, enema, calor ou frio; colher material para exames (fezes, urina, sangue); realizar

		<p>tricotomia, encaminhar o paciente ao centro cirúrgico, realizar retirada de pontos; realizar glicemia capilar, realizar limpeza de instrumental com presença de substância biológica; administrar medicamentos por vias: oral, intravenosa, tópica, retal, intramuscular, e subcutânea; preparar o corpo pós-morte; realizar banho no leito; mensurar peso e altura; realizar mudança de decúbito; trocar roupa de cama; alimentar o paciente ou auxiliado; instrumentar cirurgias de médio e grande porte; circular em sala de cirurgia; realizar punção venosa periférica; auxiliar no transporte de paciente interno; verificar SSVV e registro de dor; acompanhar o paciente na realização de exames; organizar posto de enfermagem; passagem de plantão ao termino do plantão; fazer o controle e registro diário da temperatura das geladeiras; fazer as anotações de enfermagem.</p>
--	--	--

2 - DO PROCESSO SELETIVO OFERECIDO, PRÉ-REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS E DURAÇÃO.

2.1- O Processo Seletivo para técnico em enfermagem ocorrerá no período de 18 de maio de 2015 a 28 de maio de 2015, e será composto pelas seguintes etapas:

- 1- Inscrições;**
- 2 -Confirmação das inscrições com entrega do currículo comprovado;**
- 3 - Análise de currículo;**
- 4- Publicação do resultado preliminar;**
- 5- Fase recursal**
- 6 - Publicação do Resultado Final**
- 7 - Convocação dos Selecionados com documentação exigida.**

2.2- Serão classificados mais 100 candidatos para hipótese de desistência dos selecionados.

2.3- As vagas serão para suprir necessidades nos turnos manhã, tarde e noite.

2.3- PROCESSO SELETIVO:

2.3.1- PRÉ-REQUISITO:

2.3.1.1- Ter o título de Técnico em enfermagem comprovado pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Enfermagem com nada consta no ato da admissão e experiência comprovada em assistência hospitalar de no mínimo 06 (seis) meses.

2.3.1.2 - Serão consideradas para fins de comprovação de experiência profissional: Carteira de trabalho e previdência social e/ou declaração de empregador com papel timbrado da empresa de modo a permitir a averiguação e acuidade das informações. A declaração será obrigatória nos casos em que a nomenclatura da função na carteira de trabalho não estiver de forma clara que permita comprovar os requisitos de experiência, devendo neste caso serem especificadas as atividades desempenhadas.

2.4- VAGAS:

100(cem)

2.4.1 Em atendimento à Lei nº 11.867, de 28 de julho de 1995, será reservado 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público a candidatos portadores de deficiências, de acordo com os critérios definidos no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004. Será obrigatória sua comprovação.

2.4.2 -Considera-se candidato com deficiência aquele que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas, do Decreto Federal nº 3298 e na Súmula do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
d.2)

2.4.3 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidato no que se refere a avaliação dos títulos.

2.4.4 - O candidato com deficiência devera no ato da inscrição declarar, ser pessoa com deficiência, especificar a(s) deficiência(s), juntando à ficha de inscrição cópia simples da Carteira de Identidade ou laudo médico recente de medico especialista na área da deficiência de que o candidato é portador, o qual tenha sido emitido até seis meses, a contar do término das inscrições, atestando a deficiência.

2.4.5 - As vagas reservadas as pessoas com deficiência, e que não forem preenchidas por candidatos com deficiência, serão providas por candidatos não portadores de deficiência, respeitada a ordem de classificação.

2.5- DURAÇÃO DO CONTRATO: 12(doze) meses em jornada de trabalho de 40h semanais em períodos diurnos e/ ou noturno, com escalas de serviços determinadas de acordo com a necessidade da instituição, admitindo-se prorrogação, por interesse da administração pública por mais 01(um) ano.

2.6 – DA REMUNERAÇÃO: R\$ 1.500,00 (Um Mil e quinhentos reais).

3 - DAS INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES

3.1- As inscrições

3.1.1 Serão realizadas no período de 18/05 a 28/05 de 2015, improrrogável, mediante o preenchimento pleno do formulário de Inscrição que estará disponível no site do HGV (<http://www.hgv.pi.gov.br/>), que deverá ser impresso pelo candidato.

3.2- Confirmação da Inscrição;

3.2.1 Com formulário de inscrição impresso, o candidato deverá se dirigir nos dias **27/05 à 29/05 de 2015** no **Auditório do HGV**, situado na Avenida Frei Serafim, 2352, Centro, Teresina-PI, das 8:00 as 12:00 e das 14h as 17h, e entregar em envelope lacrado devidamente identificado, obrigatoriamente na sua parte externa com o nome completo do candidato, onde devera conter os documentos abaixo relacionados:

cópia de RG (autenticado)
Cópia CPF (autenticado)
Cópia da inscrição do COREN (autenticado), ou declaração do COREN com numero da inscrição.
Copia da anuidade 2015 paga
Currículo comprovado
Anexo 02 preenchido
Certificados (autenticados) que comprovem o currículo

3.2.2 O envelope deve ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento publico ou particular de mandado com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessário a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocopia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador. No caso de procuração particular, haverá necessidade de reconhecimento de firma em cartório.

3.2.3 - A entrega do envelope, conforme especificada nos subitens acima referidos será condição para análise dos títulos encaminhados pelo candidato.

3.2.4 - As fotocópias devem ser legíveis, de forma a não gerar dúvidas nas informações a serem analisadas. Não serão consideradas para efeito de pontuação títulos que não estejam de acordo com este procedimento.

3.2.5 - O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas na Ficha de Inscrição e a inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

3.2.6 - Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado e registro do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí com seu nada consta. O candidato que não possuir estes deverá solicitá-los nos postos credenciados: Banco do Brasil, Correios ou Receita Federal, e/ou COREN-PI em tempo hábil para conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

3.2.7 - Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos neste edital.

3.2.8 - A entrega destes documentos confirmará a inscrição do candidato.

3.2.9 - Confirmada a sua inscrição será realizada a análise de currículo comprovado.

4 - DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1- Processo Seletivo para Contratação Temporária será realizado em única etapa, análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 – Para fins de pontuação de análise curricular, somente serão aceitos os títulos descritos no anexo 01 deste edital, observados os limites de pontuação máxima estabelecidos no anexo.

4.3 - Para validação da Comissão, os documentos devem ser emitidos por instituições devidamente habilitada pelo Ministério da Educação para a área de técnico de enfermagem.

4.4 - Caso o documento (histórico ou declaração) ateste a existência de algumas pendência ou indique a falta de algum requisito para a conclusão do curso, o título não será considerado.

4.5- Os títulos apresentados serão julgados pela Comissão, composta por profissionais selecionados pelo HGV.

4.6 Todos os títulos apresentados pelo candidatos que atendam ao exigido no anexo 01, e seus subitens serão devidamente pontuados. A nota do candidato será obtida pela soma da pontuação de todos os títulos validados pela Comissão.

4.7 Os títulos apresentados que excederem a pontuação máxima previstas neste Edital, não serão considerados para fins de pontuação.

5- DOS RECURSOS

5.1- O prazo para recurso será no período de 10 e 11 de junho de 2015. O candidato deverá preencher o formulário de recurso (ANEXO 03), de forma clara e objetiva e ater-se, unicamente ao conteúdo. Em seguida entregar ao Núcleo de Educação Permanente- NEP do HGV, situado na avenida Frei Serafim, 2352, Centro, no 3º andar do Prédio Administrativo do Hospital Getúlio Vargas, Teresina-PI, das 8:00 as 12:00 e das 14h as 17h.

5.2- Compete, exclusivamente, a Comissão do Processo Seletivo, apreciar e emitir pareceres sobre os recursos inerentes ao presente processo seletivo, bem como de todas as outras etapas.

5.3 O candidato deveser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Examinadora será preliminarmente indeferido.

5.4 Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso. A Análise Curricular será efetivada exclusivamente a partir dos títulos apresentados na entrega do envelope.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1-Serão classificados de acordo com a análise curricular (ANEXO 01);

6.1.1 Para efeito de classificação, havendo empate nas notas finais, os critérios de desempate serão sucessivamente:

I.	Maior numero de pontos no critério de experiência profissional
II.	Idade mais elevada (dia, mês,ano)

7- DO RESULTADO PRELIMINAR E DO RESULTADO FINAL

7.1- Concluído os trabalhos de julgamento de Análise Curricular, o resultado preliminar será publicado dia 09 de junho de 2015, no site no www.hgv.gov.pi.br e no mural do hospital.

7.2 Concluído os trabalhos de julgamento dos recursos interpostos em fase de Análise Curricular, o resultado final será divulgado na data provável de 16 de junho de 2015, no endereço no www.hgv.gov.pi.br e no mural do hospital.

8-DA CONVOCAÇÃO

8.1- Concluído o processo seletivo, os 100 (cem) técnicos de enfermagem selecionados deverão se apresentar na Sala de Gestão de Pessoas do HGV para contratação no período de 17 a 19 de junho de 2015, na avenida Frei Serafim,2352 Centro, Prédio da Administração 3º andar. Teresina-PI, das 8:00 as 12:00 e das 14: as 17:00. . Nessa fase, o aprovado deverá apresentar os seguintes documentos: 02 fotos 3X4 cópia do RG, CPF, Diploma de Curso de Técnico em enfermagem Reconhecido pelo MEC; Carteira do Conselho Regional de Enfermagem e copia da anuidade paga referente a 2015.

9- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Os Casos omissos ao presente Edital serão julgados por uma comissão organizadora do concurso.

9.2- Do Cronograma de Atividades.

Evento	Etapa de Seleção	Tipo de Atividade	Datas
Inscrições	1ª Etapa	Apresentação da Documentação de Inscrição	18 a 28 de maio de 2015.
Confirmação das Inscrições	2ª Etapa	Análise da Documentação dos critérios de seleção dos Inscritos	Dia 27 a 29 de maio de 2015
Resultado preliminar da análise curricular	3ª Etapa	Publicação do Resultado Final	09 de junho de 2015
Recurso	4ª Etapa	Apresentação do recurso	10 e 11 de junho de 2015
Resultado final	5ª Etapa	Resultado final	16 de junho de 2015
Apresentação de documentos dos Selecionados	Etapa Final	Realização das Matrículas	17 a 19 de junho de 2015
Início das atividades	Contratação	Apresentação na Instituição	22 de junho de 2015

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS**



9.3 - O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação para o devido cumprimento em sua forma e efeito legal.

9.4 – O regime de contratação se dará através da Lei Estadual nº 5.309/2003 alterada pela Lei Estadual nº 5.866/2009.

Teresina (PI), ____ de maio de 2015.

COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO

ANEXO 01

QUADRO 1: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÕES ESTABELECIDOS PARA ANÁLISE
DO CURRÍCULO

Titulo e/ descrição	Pontuação de cada Título	Pontuação máxima
1 - Experiência área hospitalar por semestre	3.0	15.0
2 - Especialização técnica completa na área hospitalar	1.0	5.0
3- Estágio extracurricular na área hospitalar por semestre	1.0	5.0
4 - Cursos de atualização na área hospitalar a partir de 80h	1.0	5.0
5- Participação em eventos científicos na área da enfermagem (semana de enfermagem, jornada, simpósio).	0.50	2,5
Total de Maximo de Pontos		32,5

ANEXO 02

QUADRO 2: FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR

Titulo e/ descrição	Pontuação de cada Titulo	Pontuação máxima
1 - experiência área hospitalar por semestre	3.0	
2 - Especialização técnica completa na área hospitalar	1.0	
3- Estágio extracurricular na área hospitalar por semestre	1.0	
4 - cursos de atualização na área hospitalar a partir de 80h	1.0	
5- Participação em eventos científicos na área da enfermagem (semana de enfermagem, jornada, simpósio).	0.50	
Total de Pontos		

